



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev.analista@portofeliz.sp.gov.br



PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º – Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** do aposentado **OSCAR FERNANDES**, RG nº 2.148.141-6, CPF nº 749.632.448-53, PIS/PASEP nº 1056345948-1, nascido em 04/06/1934, órgão de origem: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481-0001-48, Processo 6/1/2021, requerida em 11/01/2021, óbito em 22/12/2020, com início em 23/12/2020, fundamento legal: artigo 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 60 de 2004 alterada pela Lei Complementar nº 210 de 2019, para:

§ 1º – **JOANA VAZ PINHEIRO FERNANDES**, RG nº 66.430.857-0, CPF nº 315.721.588-40, PIS/PASEP nº 1068138224-1, parentesco: esposa; natureza da pensão: vitalícia; cota parte: 100%.

ARTIGO 2º – Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro e avisos do PORTOPREV, revogadas as disposições em contrário.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente